

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 139/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Inciso I, da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **LIDIA ALVES CHEFECHICHEM DE SOUZA**, RG n.º 3.817.959-4-PR, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível A-4, com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 192,28 (Cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) garantindo-se a mesma a percepção do Salário Mínimo Nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 09 de Abril de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal